
DECRETO Nº 24.202/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e Processo Administrativo nº9.861/09 de 03/12/2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº **22.988/2009** de 01 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação a partir de 03 de dezembro de 2009:

“Conceder Aposentadoria por Invalidez, a Funcionária Efetiva **MARCIA CLITON BEZERRA LIPINSKI**, Matrícula nº 3327, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 6.205/10.950 dias, correspondentes ao cargo de Fisioterapeuta, Tabela AG, Ref.04, Nível 01, e conforme previsto às fls.24 do processo de revisão de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.530,45 (mil quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), conforme fundamentado nos dispositivos legais já citados.”

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de abril de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas